

# Contas dos legislativos municipais, relativas ao exercício de 2009, foram aprovadas com ressalvas pelo Tribunal.

11/09/2010

Na sessão de quinta-feira (09/09), o Tribunal de Contas dos Municípios aprovou com ressalvas as contas do presidente da Câmara de [Barra da Estiva](#), Marcos Aguiar Viana, relativas ao exercício de 2009.

Em virtude das ressalvas contidas no parecer, a relatoria imputou multa no valor de R\$ 300 ao gestor, que pode recorrer da decisão.

Vale ressaltar que houve a devolução do saldo ao Poder Executivo, no montante de R\$ 136.301, contabilizado como despesa extraorçamentária, demonstrando o cuidado do gestor que empregou os recursos públicos com moderação, restituindo aqueles que não foram necessários à satisfação do interesse público para aplicação em benefício da comunidade.

O Legislativo recebeu o montante de R\$ 1.010.609 em duodécimos, apresentando despesa orçamentária no valor de R\$ 874.307.

A receita extra orçamentárias importou o montante de R\$ 107.874 e as despesas alcançaram o total de R\$ 244.176.

Foram regularmente abertos e contabilizados créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 156.109.

A 5ª Inspeção Regional de Controle Externo realizou o acompanhamento da execução das receitas e despesas ao longo do exercício, notificando o presidente e dele recebendo esclarecimentos, justificativas e documentação complementar.

A análise conclui que as faltas ou irregularidades remanescentes, pela baixa incidência, não comprometeram o mérito das contas, entretanto, a relatoria recomendou a moderação na aplicação dos recursos públicos, especialmente no que diz respeito à aquisição de combustíveis.

**Cordeiros** – O pleno também aprovou com ressalvas as contas da Câmara de [Cordeiros](#), tendo como responsáveis Izauro Ricardo de Oliveira e Izael Marques de Oliveira, relativas ao exercício de 2009.

A exemplo de Barra da Estiva, ao final do exercício a Câmara de Cordeiros devolveu aos cofres do Executivo a quantia de R\$ 17.921.

O primeiro gestor ficou no cargo no período de 01/01 a 11/09 e de 14/11 a 31/12, já o segundo permaneceu na administração do Legislativo de 12/09 a 13/11.

A relatoria imputou a Izauro Ricardo de Oliveira multa de R\$ 8.916, correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais, em face do não envio dos relatórios de gestão fiscal e os seus respectivos comprovantes de divulgação, além de outra multa no valor de R\$ 1 mil, e determinou o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 4.664, relativo a valores pagos a maior aos vereadores. Cabe recurso da decisão.

O Legislativo recebeu o montante de R\$ 480.775 em duodécimos, apresentando despesa orçamentária no valor de R\$ 462.854,04. A receita e a despesa extra orçamentárias importaram no montante de R\$ 38.791.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Barra da Estiva. (O voto ficará disponível após conferência).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Cordeiros. (O voto ficará disponível após conferência).

PDF gerado em 22/01/2022 10:48:34